

A política dos muitos

Pode-se pensar em um elemento comum para as diversas manifestações que, ao redor do planeta, desenharam um mapa de protestos na última década? Quando as lutas superam verdadeiramente os limites dinâmicos impostos por este novo poder que Michel Foucault denominou de *neoliberalismo*? Tais aparições multitudinárias conseguem prefigurar elementos constituintes de uma teoria política não neoliberal? O artigo chama essa forma heterogênea de aparição pública de «política dos muitos», na medida em que são fenômenos que extrapolam a individualização neoliberal, abrem a pergunta pelas subjetividades políticas em jogo e dão visibilidade a elementos concretos para a crítica do capitalismo em sua fase neoextrativa.

VERÓNICA GAGO

Quando, no final dos anos 70, Michel Foucault propôs deslocar o olhar desde a centralidade histórica do Estado para o governo das condutas, instaurou as condições para pensar uma original dinâmica política que, desde então, não parou de se desenvolver. Os traços característicos das sociedades de «segurança» ou de «governamentalidade» atuais se resumem nos seguintes pontos: o meio, e não a pessoa, é objeto do poder; o poder opera e extrai saberes a partir de mediações destinadas a otimizar todo tipo de intercâmbio (economia política); o controle social deve ser tal que cada um experimente sua própria liberdade de escolha dentro dos marcos que suas

Verónica Gago: doutora em Ciências Sociais pela Universidade de Buenos Aires (UBA). Leciona nas carreiras de ciência política e sociologia da UBA e é bolsista de pós-doutorado no Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Técnicas (Conicet) da Argentina.

Palavras-chave: cidadania, mobilizações, neoliberalismo, América Latina.

Nota: Tradução de Eduardo Szklarz. A versão original deste artigo em espanhol foi publicada em *Nueva Sociedad* N° 251, 5-6/2014, disponível em <www.nuso.org/upload/articulos/4031_1.pdf>.

circunstâncias lhe impõem; a forma dominante da existência é a forma-empresa, ou seja: todos nos tornamos empresários de nós mesmos, e nossa vida se valoriza à medida que nos produzimos como capital humano; as intervenções do Estado se tornam mais complexas e perduram à medida que este se «governamentaliza»; condutas e contracondutas (isto é, a aceitação das liberdades pré-determinadas ou a criação de novas liberdades) não se distinguem a priori, e as lutas não se tornam biopolíticas até que não superam verdadeiramente os limites dinâmicos impostos por este novo poder que Foucault denomina, acertadamente, de *neoliberalismo*.

Trata-se de fenômenos que questionam, com certa efetividade, os marcos da governamentalidade e que, em alguns casos, conseguem prefigurar elementos constituintes de uma teoria política não neoliberal ■

ramente os limites dinâmicos impostos por este novo poder que Foucault denomina, acertadamente, de *neoliberalismo*.

Nossa hipótese será, portanto, que a «política dos muitos» designa os fenômenos de transbordamento próprios das contracondutas em cenários e conjunturas políticas muito diversos. Sejam a chamada «primavera árabe», Parque Gezi, Praça Tahrir, *Occupy Wall Street*, 15-M ou os movimentos como o #YoSoy132 no México, os estudantes chilenos, as mani-

festações ao redor do Território Indígena e Parque Nacional Isiboro-Sécure (Tipnis) na Bolívia ou o movimento urbano de várias cidades do Brasil, trata-se de fenômenos que questionam, com certa efetividade, os marcos da governamentalidade e que, em alguns casos, conseguem prefigurar elementos constituintes de uma teoria política não neoliberal. E inclusive nas sociedades que, como a argentina ou a boliviana, têm combatido eficazmente as políticas neoliberais dos anos 90, deslegitimando os núcleos centrais do chamado Consenso de Washington, as contracondutas continuam hoje lidando efetivamente com uma governamentalidade do tipo neoliberal a partir de uma agenda de temas muito concreta: a propriedade da terra, a questão do trabalho, o endividamento popular, etc, todos aspectos do que se pode chamar de uma nova «fase despossessiva ou extrativa» do capitalismo contemporâneo.

Trata-se de propor um marco interpretativo comum para pensar comunicações políticas entre fenômenos que se desenvolvem em contextos complexos, e muito diferentes entre si, nos quais, todavia, é preciso contar com a irrupção da política dos muitos. Este texto se propõe a pensar essas diferenças de contextos e uma temporalização dos ciclos, enfatizando em particular a conjuntura sul-americana, sem perder de vista o fio vermelho em comum dessas manifestações.

■ Taxonomia

A presença de mobilizações de grande impacto, sustentadas e dispersas ao redor do planeta, incitam as expectativas sobre um novo tipo de internacionalismo. A singularidade de cada uma, no entanto, desperta a tentação de confiná-las em seus contextos nacionais. É justamente a exasperação dessa contradição que se torna um desafio para pensar a relação entre seu universalismo – quando já não vem dado por uma teoria revolucionária e uma ferramenta organizativa comum – e sua singularidade, se entendermos essa palavra como o contrário de um particularismo difícil de traduzir.

Assim, ficamos obrigados a um exercício de taxonomia mínima, uma tentativa de descrição capaz de produzir uma certa imagem de rebelião. De um lado, estão as revoltas que deixaram em crise a legitimidade política do neoliberalismo na América Latina. De outro, os protestos europeus surgidos desde 2008, emergentes com a crise agora chamada «global», enquanto rebeliões contra a austeridade como forma de gestão política da crise. De alguma maneira, ambos os ciclos podem se inscrever na mesma sequência, inclusive produzindo uma espécie de «descentramento» ou «provincialização» da Europa¹, em que a América Latina fica em posição de antecipar um tipo de cenário. Por sua vez, os protestos do Oriente Médio e do norte da África não apenas instruem sobre os regimes corruptos e antidemocráticos, mas também formulam uma crítica concreta à tríade da democracia formal entendida em termos daquilo que Alan Badiou chama de «negociação-representação-eleição».

Pode-se construir outra sequência com uma sorte de segunda onda ou novo ciclo na América Latina, constituído pelos protestos e lutas que se dão já na temporada dos chamados «governos progressistas». Na Bolívia, as resistências frente à decisão do governo de construir uma estrada que atravessaria o Tipnis convocaram uma série de protestos e mobilizações que, segundo Silvia Rivera Cusicanqui, trazem uma novidade indissimulável: «a convergência dos indígenas com uma diversidade de agrupamentos ecologistas, ativistas culturais, feministas e indianistas, além de um nutrido bloco de organizações

1. Para este tema, v. Miguel Mellino: «(Ri)fare l'Europa. La bancarotta dell'Europa attraverso il prisma della razza e delle migrazione» em *Euronomade*, s./f <www.euronomade.info/?p=1955>; Sandro Mezzadra e Antonio Negri: «Romper el encanto neoliberal: Europa como terreno de lucha» em *Euronomade*, s./f., <www.euronomade.info/?p=1387>, e Franco Berardi: *La sublevación*, Artefakte, Barcelona, 2013.

e grupos anarquistas»². Conflui uma militância que recorre às redes sociais mas que, na medida em que não é puramente virtual-comunicativa, também se sente interpelada em termos de seus próprios modos de vida.

À sua maneira, o Movimento Passe Livre, ampliado a muitas cidades do Brasil, exerce impacto também sobre os modos de vida urbana porque reclama um tipo de uso e direito à cidade que não pode se esgotar nem ficar confinado no consumo e no endividamento popular proposto como modelo de progresso e inclusão pelas políticas estatais. Como destaca Peter Pal Pelbart, o que aconteceu foi possível porque «a imaginação política se destravou e produziu um corte no tempo político», e esse espaço não se preenche nem completa com nenhuma pergunta de tipo policial: quem são os manifestantes? O que querem? No entanto, desses movimentos se desprende um modo de crítica

Na Argentina, as lutas contra a megamineração e a dinâmica de apropriação popular de terras a partir de ocupações massivas vão perfilando um «novo conflito social» que emerge na trama complexa das atividades neoextrativas, na difusão do narcotráfico e no agronegócio ■

concreta a uma forma com a qual se promove o modo de vida enquadrado por uma segmentação dos espaços e consumos, que também se expressa nos *rolezinhos*, essas performances de apropriação que mostraram a provocação dos jovens das periferias na cena impoluta dos *shoppings*³.

Na Argentina, as lutas contra a megamineração e a dinâmica de apropriação popular de terras a partir de ocupações massivas vão perfilando um «novo conflito social» que emerge na trama complexa das atividades neoextrativas,

na difusão do narcotráfico como negócio nos territórios, um *boom* imobiliário (tanto do mercado formal como informal) e no agronegócio: isto é, os múltiplos processos econômicos e institucionais graças aos quais o benefício capitalista adota a forma geral da renda financeira, que impactam com violências difusas e desmedidas nas vidas cotidianas e reorganizam a soberania sobre o território⁴.

2. Para uma análise rigorosa e detalhada, v. S. Rivera Cusicanqui: «Del MNR a Evo Morales: disyunciones del Estado colonial» em *Bolpress*, 31/12/12, <www.bolpress.com/art.php?Cod=2012123104>.

3. P. Pal Pelbart: «Anotá ahí: yo no soy nadie» em *Lobo Suelto!*, 22/6/2013, <<http://anarquiacoronada.blogspot.com.ar/2013/07/anota-ahi-yo-soy-nadie.html>>; e Eliane Brum: «Los nuevos vándalos de Brasil» em *El País*, 23/12/2013, disponível em <http://internacional.elpais.com/internacional/2013/12/23/actualidad/1387799473_348730.html>.

4. V. Gago y Diego Sztulwark: «Del 2001 al nuevo conflicto social: una genealogía de la gobernabilidad actual» em *Herramienta* N° 54, outono de 2014.

A característica inovadora dessa série de propostas na América Latina, ao contrário do que ocorria há uma década e ao contrário da resistência à austeridade que se observa na Europa, é que esses protestos são produzidos em momentos de crescimento e auge do modelo «neodesenvolvimentista» promovido pelos chamados «governos progressistas», numa fase que se pretende superadora do momento de privatização e restrição neoliberal. No entanto, é preciso dizer que o mesmo *boom* do consumo das classes médias e populares é vivido no Peru, onde essa ampliação do consumo depende menos da inscrição do governo na onda progressista que recorre na região, e muito mais de uma união entre economias exportadoras e um dinamismo histórico do empreendedorismo em escala massiva. É nesse país que o mapa dos conflitos contra as megaexplorações mineradoras (e os negócios da mineração ilegal) é também mais profundo e extenso.

Por outro lado, o caso do Chile é paradigmático, já que os movimentos estudantis e regionais pela autonomia territorial (especialmente, mapuches) abriram em pleno governo de Sebastián Piñera a possibilidade de uma nova agenda de temas e do retorno à Concertação, com as propostas de reforma constitucional, do sistema de educação e do sistema tributário⁵. Casos de continuidade com o neoliberalismo puro e duro mais complexos são representados pela Colômbia tomada pela greve nacional camponesa de 2013 e pelo México novamente priista com o #YoSoy132 e o recrudescimento da ofensiva paramilitar contra as experiências autônomas em nome da guerra contra o narcotráfico. O Paraguai também vibra e se escurece com o tratamento repressivo do conflito social, de natureza essencialmente camponesa, a partir da luta pela terra, no contexto – tão conhecido no Cone Sul – da ampliação da fronteira da soja e da concentração do negócio agroexportador.

■ **Perspectivismo**

Nas perguntas que são dirigidas a esse tipo de movimento já vêm inseridas as premissas das quais parte sua análise. Entre os que duvidam de sua eficácia e capacidade de duração, existe a desconfiança visceral daquilo que somente se vislumbra como espontaneísmo, como pura descontinuidade desorganizada. Mais produtiva é a pergunta a respeito da inteligência política que essas manifestações expressam. Por «inteligência» entendemos uma capacidade de ação e uma coordenação afetiva que consegue mobilizar milhares de pes-

5. Esteban Valenzuela (ed.): *Aproximaciones a una nueva Constitución. Principios y artículos para un Chile justo, libre y fraterno*, El Desconcierto, Santiago do Chile, 2014.

soas no espaço público e que, como sugerimos, possui uma capacidade de contrapor a governamentalidade neoliberal a partir de questões concretas. Na diversidade mais heterogênea, talvez todas as manifestações tenham em comum o fato de colocar em cena um «movimento insurrecional», um ponto de fuga em relação às premissas que assinalamos no início como próprias do regime de soberania ligado à segurança.

Para Étienne Balibar, a insurreição representa uma possibilidade permanente tanto em seu caráter passado, já que remete à fundação democrática de toda Constituição, como em sua modalidade futura, como potência diante das limitações e exclusões que afetam a realização democrática. O ritmo e a espessura do que se chama de «invenção democrática» estariam assim sequenciados pela própria dinâmica insurrecional. A insurreição, para usar um conceito de Gilles Deleuze, seria sempre uma virtualidade: ou seja, uma possibilidade real mesmo que não atual, que opera ao mesmo tempo dentro e fora do que existe. De fato, sabemos muito bem que toda revolução inevitavelmente acaba sendo traída, de modo que nada se torna mais reacionário do que avaliar a ação das contracondutas a partir da perspectiva do «porvir da revolução». Mais ainda se levamos em conta, como o faz Deleuze, que os muitos não extraem seus motivos para «devir revolucionários» das coordenadas históricas nem macropolíticas, e sim do fato de que as circunstâncias tornam-se-lhes insuportáveis. Os «devires revolucionários» se manifestam assim entre a impossibilidade de fazer a revolução e a impossibilidade de deixar de fazê-la⁶. Que potência política efetuam esses devires?

Poderíamos pontuar a potência dos muitos enquanto muitos a partir destas características:

a) uma capacidade de transbordamento do que aparece como a própria prática da vida como capital. Nesse ponto, as revoltas colocam um limite à onipreensão do que acontece na distribuição dos espaços e recursos sob uma lógica neoliberal, da ordem estritamente individual com que se medem as oportunidades vitais;

b) neste ponto, as contracondutas que se manifestam colocam em cena o espaço-tempo de outra organização de racionalidade coletiva, entendida em

6. Analisando as manifestações do Parque Gezi, na Turquia, Serhat Karakayali e Özge Yaka põem em continuidade o elemento *comum* com Praça Tahrir, Zucotti Park ou Praça Syntagma a partir de uma leitura similar: «criaram alguma forma de participação democrática em seu próprio processo de 'devir', e evoluem rumo ao futuro que reclamam, mostrando-nos as sementes da 'comunidade do porvir'». S. Karakayali e Ö. Yaka: «The Spirit of Gezi. Reflections on the Recomposition of the Multitude», 2013, no prelo.

aberta disputa com a noção liberal de liberdade. O tipo de saldo em termos de experiência subjetiva deixado pelos momentos de auto-organização e rebelião tramam uma continuidade por baixo, capaz de se expressar em outra temporalidade e em outra ideia de «oportunidade política»;

c) estas contracondutas extrapolam os modos de classificá-las que chovem rapidamente sobre elas a partir dos meios de comunicação, do sistema político ou da militância partidária. Nesse sentido, a acusação dirigida a eles não é tanto um ou outro rótulo, e sim a impossibilidade de entender politicamente suas reivindicações. E isto se deve a que todo movimento que não se traduz em «demanda» compreensível, tanto em seu conteúdo como em sua interlocução a partir das estruturas existentes, é rapidamente marginalizado e minorizado;

d) finalmente, esses movimentos têm a capacidade de retomar a noção de direitos como desprendida de uma potência, e não como uma graça jurídica, sempre capaz de se tornar uma política reversível. Isto acontece porque as lutas, postas em perspectiva como movimentos insurrecionais, marcariam a exigência de ampliação das fronteiras de direitos, mas sobretudo de práticas de apropriação popular de recursos e maneiras de fazer que inventam o dinamismo político democrático.

**Esses movimentos
têm a capacidade de
retomar a noção de direitos
como desprendida de
uma potência, e não como
uma graça jurídica,
sempre capaz de se tornar
uma política reversível ■**

Na América Latina, os governos progressistas difundiram a racionalidade estatal como épica da batalha contra o neoliberalismo. Para muitos movimentos sociais, isso se traduziu em uma *obediência voluntária*: deslocaram-se da função política da invenção democrática à posição defensiva entendida em termos de apoio e defesa do governo. Para voltar a Balibar: quando essa função conservadora vence os portadores da possibilidade insurrecional, eles perdem força «de se resistir à sua própria ‘desdemocratização’»⁷. Ou seja: a obediência reduz as possibilidades a uma atitude meramente de defesa do governo em questão. A própria força, como força também decisiva na conservação dos espaços, é desestimada a favor da pura delegação política.

7. E. Balibar: *Ciudadanía*, Adriana Hidalgo, Buenos Aires, 2013, p. 64.

Em tal sentido, este critério que propomos das lutas e dos protestos que ultrapassam o marco da governabilidade como forma de gestão empresarial das vidas e das dinâmicas próprias de um capitalismo de tipo expropriatório permite diferenciá-las de manifestações como as que acontecem na Venezuela contra o processo chavista ou dos painéis argentinos de fins de 2012. Estas últimas exibem um conteúdo político que articula uma frente reacionária, no sentido de que colocam a propriedade privada como base de constituição de toda subjetividade. A propriedade privada, nesses protestos, torna-se condição transcendental ou a priori de toda racionalidade pública, e por esse motivo eles obtêm a graça imediata dos grandes meios de comunicação.

■ Poder destituente

O olhar posto nos devires revolucionários dos «muitos», assunto diferente do porvir da revolução, deixa lugar para a pergunta de como essa dinâmica «involuntariamente política» pode produzir uma sequência autenticamente política. Essa sequência começa no momento em que o intolerável dá lugar a uma mutação afetiva que produz novos enunciados, novos funcionamentos entre os corpos, e provoca o que Félix Guattari chama de «matéria de possíveis»⁸. Se olharmos os efeitos das «políticas dos muitos» de 1994 até hoje, poderemos encontrar três momentos não simétricos: a) um momento destituente, que vai do «Já Basta!» zapatista ao «Vão embora todos!» gritado na Argentina em 2001; b) um momento de inovação/recuperação institucional pela via de modelos de governabilidade que percebem o descontentamento e oferecem modificações institucionais (na linha da teoria dos populismos proposta por Ernesto Laclau); e c) momentos autenticamente constituintes (isto é, de produção de desejos, afetos, ideias: de modos de fazer, de modos de vida). Neste último ponto mostrou-se repetidas vezes a debilidade da «política dos muitos». No entanto, tentaremos ressaltar como o segundo momento não anula completamente a comunicação entre destituição e constituição. Essa comunicação se revela no fato de que não há modificação institucional que por si mesma possa superar a distância que, segundo Giorgio Agamben, ocorre entre legitimidade e legalidade das instituições do sistema de *governance* no Ocidente.

O fio vermelho que vai da destituição à constituição tem momentos centrais nas noções de «modos de vida», «criação de possíveis» e «agenciamentos» ou

8. F. Guattari: *Líneas de fuga. Por otro mundo de posibles*, Cactus, Buenos Aires, 2013.

«dispositivos» que colocam em funcionamento um novo tratamento da existência. Este terceiro momento é que liga de um modo novo o extrainstitucional e a criação de instituições. Trata-se de compreender que a destituição é sobretudo reabertura e problematização, e não mero rechaço ou momento negativo. Ou, dito de outro modo, trata-se de compreender como esse rechaço supõe uma ocasião para propor novos processos. Os possíveis não existem como

mera virtualidade, e sim como ocasião para traçar novas relações, para explorar as possibilidades abertas pelas insurreições. Esses possíveis não existiam «logicamente» antes da mutação afetiva corporal da insurreição. Para colocar em imagens: as modalidades de gestão que emergiram com a «guerra da água» na Bolívia, em 2000, as instâncias de autonomia que instituíram os caracóis zapatistas e certas formas de autogestão em fábricas recuperadas e em movimentos de desempregados na Argentina são expressões de elementos constituintes, enquanto portam e expressam uma invenção democrática que abre possibilidades práticas e imagens políticas de uma nova *constituição* material da vida coletiva. Ainda assim, o problema-chave dessa sucessão cíclica e imprevisível de manifestações, que é a relação entre o momento destituente ou insurrecional e a capacidade de *constituição* política ou de poder constituinte, vincula-se com a temporalização da política da qual é capaz a pragmática dos muitos enquanto muitos. Nessa relação entraria, de algum modo, a possibilidade de um realismo popular capaz de combinar insinuação de novas possibilidades de vida concreta e rejeição das modalidades existentes.

O fio vermelho que vai da destituição à constituição tem momentos centrais nas noções de «modos de vida», «criação de possíveis» e «agenciamentos» ou «dispositivos» que colocam em funcionamento um novo tratamento da existência ■

Agamben, em uma conferência recente na convulsionada Grécia, duvida da produtividade de continuar confiando na capacidade constituinte das lutas⁹. Na medida em que o poder constituinte supõe um momento de elaboração futura de lei e instituição, na etapa atual isso significaria não escapar do estado de segurança. Nessa tese, a linha a seguir é uma radicalização da potência destituente como momento de invenção de época. No rastro benjaminiano da violência fundadora, Agamben argumenta: «Enquanto o poder constituinte destrói a lei para recriá-la, o poder destituente, na medida em que depõe a lei

9. G. Agamben: «Por una teoría del poder destituyente» en *Lobo Suelto!*, 10/2/2014, <<http://anarquia.coronada.blogspot.com.ar/2014/02/por-una-teoria-del-poder-destituyente.html>>.

para sempre, abre-se para uma verdadeira época histórica». Dessa maneira, o destituente implica «antes de tudo, o redescobrimto de uma forma-de-vida, o acesso a uma nova figura dessa vida política cuja memória o Estado de Segurança tenta eliminar a todo custo»¹⁰.

Nos últimos anos, o debate entre alguns filósofos da esquerda situou-se sobre o mesmo interrogante: como transformar em *outra política* essas irrupções massivas. Em uma série de congressos e publicações, Badiou afirmou que se tratava de resgatar a «ideia» comunista dentro de sua teoria do acontecimento, na qual as subjetividades emancipatórias emergem por ruptura e não por continuidade da situação capitalista. Toni Negri respondeu que não se pode ser comunista sem ser marxista: isto é, a «ruptura» não é mera descontinuidade em relação às determinações, e sim construção e deslocamento a partir delas. Badiou, por sua vez, contra-ataca com o argumento de que o capitalismo não tem produzido mais do que barbárie ao longo de sua história, e, portanto, conhecer a história da exploração não fornece, por si só, caminhos para a emancipação; dessa forma, recusa algo assim como o saber sociológico para a estratégia revolucionária e prioriza o elemento subjetivo. Negri, ao contrário, sustenta que o comunismo é imaginável somente a partir das fenomenologias concretas da exploração capitalista e das resistências que nele e contra ele se produzem.

■ A crítica que surge das ruas

Os «muitos» devêm comunistas? A inquietude da teoria vincula-se então a como situar o que têm em *comum* pessoas muito distintas que se convocam em um espaço público diante de caracterizações escorregadias que não acabam de coagular em uma identidade mais ou menos reconhecível e que, sobretudo, não permanecem estáveis. Especialmente levando-se em conta, a exemplo dos países latino-americanos do arco progressista, que os últimos anos se caracterizaram por produzir fortes dinâmicas de polarização promovidas de cima que dividiram o espectro entre aderentes e opositores. É esse binarismo que se põe em marcha sobre manifestações que não se deixam ler nem enquadrar a partir dessa polarização, e surte efeito em seu sentido reducionista, limitando o que se move ao jogo de apoios ou desacatos em relação à política do governo. O tipo de totalização manifestado pelo mecanismo de polarização, para além de ocupar um ou outro ângulo, é o verdadeiro problema, na medida em que as dinâmicas que questionam essa distribuição de lugares e sua tradução em formas políticas e sensíveis ficam questionadas, desmerecidas, minorizadas e, finalmente, parecem «incontadas».

10. Ibid.

Entretanto, o último ciclo de manifestações que assinalamos para a América Latina rompe por fim a camisa de força dessa polarização. Apesar de que tanto na Bolívia como na Argentina¹¹ e no Brasil tentam rotulá-los como marginais e, ao mesmo tempo, «destituíntes» (da legitimidade estatal, autoidentificada como nacional e popular), esses variados protestos são capazes de ir além e voltar a colocar em discussão elementos de uma crítica ao capitalismo de tipo extrativo na região.

Com o termo extrativo, referimo-nos a um modo amplo de nomear as formas atuais de exploração, para além da referência à reprimarização das economias latino-americanas como exportadoras de matérias-primas. Com extrativismo em sentido amplo, queremos entender o papel exercido especialmente pelos territórios das periferias urbanas neste novo momento de acumulação. De outro modo, esses territórios, que são também os que se convulsionam com dinâmicas como os saques na Argentina e os *rolezinhos* no Brasil ou que promovem um expansivo mercado imobiliário informal de ocupação de terras, ficam periferezados na trama produtiva ao se pensar a economia latino-americana vinculada apenas às matérias-primas e ao campo reconvertido segundo os mandatos do agrobusiness.

Sob este prisma das formas extrativas que estruturam a fase atual, podem ser lidos os protótipos de valorização hegemonzados pelas finanças e as formas institucionais às quais dão lugar, mas também dali é possível pensar de outra forma as contracondutas que, precisamente, extrapolam essas modalidades que organizam as vidas como incluídas ou excluídas, ambas segundo noções neoliberais.

Assim, o que parece é que o neoliberalismo cria também modos de inclusão e não somente de exclusão, como se viu nos anos 90 no continente, ampliando esses parâmetros neoliberais à criação de novas formas cidadãs. De modo que certos direitos ligados a

O que parece é que o neoliberalismo cria também modos de inclusão e não somente de exclusão, como se viu nos anos 90 no continente, ampliando esses parâmetros neoliberais à criação de novas formas cidadãs ■

11. A singularidade da situação argentina se deve a que ali se deu o máximo contraste entre intensidade destituínte e moderação constituinte. As formas da rua sobreviveram como recurso disponível para todo tipo de força de pressão sobre a governamentalidade. As mobilizações realmente existentes dos muitos se desenvolvem como misto oscilante entre o pólo da produção de modos comuns de existência e aquele fundado na premissa da propriedade privada.

subsídios dão lugar, por exemplo, a uma cidadania por consumo, que já não é a do século xx, que organizava a equação cidadão-trabalhador-consumidor, e sim outra fortemente vinculada a funcionar como um incentivo que, junto ao dispositivo da dívida generalizada¹², promove novas modalidades de criação de valor.

Trata-se de um desenvolvimentismo, o desses países, que não considera o espaço nacional como espaço uniforme (como ele era imaginado nos anos 50 ou 70), mas que cabe melhor no que Aihwa Ong considera como pós-desenvolvimentismo: decisões econômicas do Estado e das corporações que favorecem a fragmentação do Estado nacional e operam através de uma regulação diferencial de populações conforme elas estejam conectadas ou desconectadas ao capital global. Isso produz uma «geografia pós-desenvolvimentista» que multiplica zonas diferenciadas e, portanto, projeta formas variadas de mecanismos de governo¹³.

O discurso desenvolvimentista, então, enquanto promove a imagem de uma nação inclusiva e integrada, vê-se questionado justamente pela emergência dessas cidadanias diferenciais que são hierarquizadas negativamente, de modo classista. Não é coincidência que a questão do racismo e o eixo da segurança apareçam como a última instância para a explosão dessa paisagem altamente heterogênea e estratificada e que assumam a forma de manifestações de rua. Nessa linha se inscreve o debilitamento da cidadania estatizada da qual fala Balibar, já que a forma de sobrevivência dessa instituição clássica é a de *governance* como uma forma de estatismo sem Estado. Em outras palavras, o Estado governamentalizado.

■ Por um novo direito à cidade

A imagem deixada por essas manifestações em termos de teoria política é uma forma de cidadania expressada como direito à cidade, um nome para a forma de cidadania pós-estatal. Retomando a expressão de Henri Lefebvre sobre o «direito à cidade», David Harvey observa que os movimentos sociais dos últimos tempos incorporaram a dimensão urbana como parte de suas demandas e reivindicações. No entanto, afirma: «reclamar o direito à cidade

12. Maurizio Lazzarato: *La fábrica del hombre endeudado. Ensayo sobre la condición neoliberal*, Amorrortu, Buenos Aires, 2013.

13. A. Ong: *Neoliberalism as Exception: Mutations in Citizenship and Sovereignty*, Duke University Press, Durham-Londres, 2006.

é, de fato, reclamar o direito a algo que já não existe»¹⁴. Como significativo vazio, o direito à cidade é uma invocação à criação mais do que ao acesso a algo já existente. «A definição do direito é em si mesma objeto de luta, e essa luta deve se dar em concomitância com a luta para materializá-lo». Harvey aposta na criação de «novos espaços comuns» para a sociabilidade e para a ação política. E, aclara, «não necessitamos esperar a grande revolução para construir esses espaços». Interessa-nos enfatizar esse ponto: em nossos dias, o direito à cidade se materializa em um conjunto de lutas que, ao produzir espaços comuns, produzem a cidade. Os direitos podem ser reivindicados sob a premissa dessa constituição do urbano como trama comum não preexistente.

Trabalhada e empurrada a partir do interior por um «*conatus* de emancipação», a relação entre os sujeitos e a fórmula da cidadania se vê permanentemente transbordada. O problema não é somente o Estado e/ou seu ponto além, e sim os modos em que o Estado se articula como um elemento da governamentalidade neoliberal e, portanto, restringe a capacidade de antagonismo dessa cidadania pós-estatal.

A verdadeira tensão desse direito dos muitos à cidade está estabelecida pela apropriação plebeia. «Por que as reivindicações de poderes ampliados para o povo ou a emancipação em relação à dominação que se traduz em novos direitos são revestidas de modo inevitável por um caráter insurrecional?»¹⁵. Talvez nesse limite ou fronteira se vislumbre melhor a força dos muitos. Como disse Paul Virno: «Os muitos devem ser pensados como individuação do universal, do genérico, do comum compartilhado». O ponto que Virno ressalta é que essa forma de ser dos muitos – que é a *multidão* da filosofia de Spinoza – é uma forma «permanente, não episódica ou intersticial»¹⁶. Supõe, assim, uma temporalidade que vislumbra outra forma de pensar a recorrente aparição dos muitos. Justamente, como uma virtualidade sempre presente. ☒

14. D. Harvey: *Ciudades rebeldes. Del derecho de la ciudad a la revolución urbana*, Akal, Madrid, 2013.

15. E. Balibar: ob. cit., p. 54.

16. P. Virno: *Gramática de la multitud. Para un análisis de las formas de vida contemporáneas*, Colihue, Buenos Aires, 2013.